



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano V Nº 333 Semana de 01 a 07 de agosto de 2008 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.717, DE 23 DE JULHO DE 2008.

Dá denominação à Serviço Público.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Acessa Jahu, localizado na Rua Santa Catarina nº 344 – Distrito de Potunduva, neste Município, passa a denominar-se "ACESSA JAHU ANA ALVES NETO".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de julho de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.718, DE 23 DE JULHO DE 2008.

Dá denominação à Serviço Público.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Acessa Jahu, localizado na Rua Humberto Rinaldi nº 21 – Pouso Alegre de Baixo, neste Município, passa a denominar-se "ACESSA JAHU JOÃO DRAGO".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de julho de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.719, DE 24 DE JULHO DE 2008.

Dá denominação a Próprio Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A Praça Rotatória localizada na confluência das Avenidas Prefeito Francisco Pires de Campos, Dr. Luciano Pacheco de Almeida Prado Neto e Prefeito Dr. Alfeu Fabris – Jardim Padre Augusto Sani, passa a denominar-se "PRAÇA ROTÁTORIA ANGELO HORÁCIO MARTINS ROMÃO".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 5.169, de 11 de agosto de 2004.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 24 de julho de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.720, DE 28 DE JULHO DE 2008.

Dá denominação a Centro de Lazer.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



D E C R E T A:

Art. 1º - O Centro de Lazer, localizado na Rua Claudio Prado – Jardim Brasília, passa a denominar-se "CENTRO DE LAZER ANTONIO NAVAS".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 28 de julho de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 5.721, DE 28 DE JULHO DE 2008.**

Dá denominação a Rotatória.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Praça Rotatória localizada na confluência da Avenida Lucínio Borgo, Rua Arnaldo Busatto e Rua Lucia Camargo Aranha de Paula Leite – Jardim dos Pires I, passa a denominar-se "PRAÇA ROTATÓRIA EMILIO ALBERTI."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 28 de julho de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 5.722, DE 29 DE JULHO DE 2008.**

Dá denominação a Praça Pública.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - A praça pública localizada na confluência da Rua Rodolpho Maganani com a Avenida Dr. Quinzinho, passa a denominar-se "PRAÇA TARCÍSIO BLASIOLI BONNI."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 29 de julho de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 5.723, DE 30 DE JULHO DE 2008.**

Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais e com fundamento no art.88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.501/2.001 alterada pela Lei nº 4.191 de 1º de julho de 2.008 art. 8º, § 2º, "f".

D E C R E T A:

Art. 1º - É designado membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaú, nos termos do art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.501/2.001, o seguinte cidadão em substituição ao nomeado através do Decreto nº 5.565, de 06 de junho de 2.007:

e) Associação de Moradores:
Suplente: Eliana Perpétua Tiago Vitor

Art. 2º - Nomeia-se membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaú, nos termos do art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei nº 4.191 de 1º de julho de 2.008 art. 8º, § 2º, "f" o seguinte cidadão:

f) 1 (um) da área do esporte
Titular: Ednéia Pereira de Souza Morales
Suplente: Joana D'Arc de Fátima Rosa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu
em 30 de julho de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 5.724, DE 30 DE JULHO DE 2008.**

Dá denominação a Rotatória.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Praça Rotatória localizada na confluência das Ruas Manoel Domingos dos Santos com Antonio Franceschi – Jardim Diamante, passa a denominar-se "PRAÇA ROTATÓRIA MARIO MINARELLI."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 30 de julho de 2008.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 307, DE 29, DE JULHO DE 2008

Altera a Lei Complementar nº 303, de 24 de junho de 2008.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Complementar nº 303, de 24 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - No caso de débitos em processo de execução fiscal, o devedor deverá também quitar as custas processuais e pagar honorários advocatícios de dez por cento (10%) ao respectivo patrono constituído pelo Município, calculados sobre o valor do débito original atualizado.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 29 de julho de 2008.
155º ano da fundação da Cidade.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrada na Secretaria Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre finalidades de uso e ocupação do VIII Distrito Industrial “I. Orlando Fregolente”.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A área que compõe o VIII Distrito Industrial “I. Orlando Fregolente”, criado pela Lei Complementar nº 204, de 02 de setembro de 2.003 e definida como zona predominantemente industrial – ZIND pelo artigo 109, inciso V, da Lei Complementar nº 277, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município) e o artigo 13, § 1º, da Lei Complementar nº 298, de 11 de novembro de 2007 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), fica classificada como Zona de Uso Diversificado do tipo I (ZUD – I), nos termos do artigo 1º da Lei Estadual Paulista nº 5.597, de 06 de fevereiro de 1.987, sendo nela autorizada a instalação de :

- I – indústrias virtualmente sem risco ambiental, e
- II – indústrias de risco ambiental leve.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 29 de julho de 2008.
155º ano da fundação da Cidade.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrada na Secretaria Geral, na mesma data.

OTÁVIO ANTONIO MICHELLIN - Secretário Geral.

**Seção II
Secretaria**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos a todos os professores classificados no Processo Seletivo 2008 que as sessões de atribuição de aulas e/ou classes ocorrerão – quando houver saldo – todas as quintas-feiras, às 15 horas, durante todo o ano letivo, no Espaço Pedagógico Profª Kátia Pascolat Domeniconi, na Rua Quintino Bocaiúva, 532, Centro, em Jaú.

Desde já e para todo o ano, os professores ficam convocados. O não comparecimento será caracterizado como desistência.

Jaú, 2008.

Durval Antonio Fiorelli
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Vimos através do presente comunicar, para que surtam os devidos efeitos legais, que a Sra. ANA CAROLINA POLCARO, portadora do R.G. n.º 30.461.589-4 e do C.P.F. n.º 290.043.698-21, fora demitido da Prefeitura Municipal de Jahu, a partir 16/06/2008, nos termos da Portaria n.º 974/2008, conforme decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º 1266-PG/2008, como incurso no artigo 89, inciso IX c.c. artigo 93, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 265/2005.

Durval Antonio Fiorelli
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso: Agente de Serviços Gerais I - Feminino, Merendeira I, Atendente de Consultório Dentário I, Agente Administrativo I e Farmacêutico I (20 H).
Edital: nº. 01/2004, nº 01/2007 e nº. 01/2008.
Ofício: nº. 046/2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Agente de Serviços Gerais I - Feminino, Merendeira I, Atendente de Consultório Dentário I, Agente Administrativo I e Farmacêutico I (20H) , a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CIC.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.



ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 07/08/2008

Horário: 8:30 horas Agente de Serviços Gerais I - Feminino, 9:00 horas Merendeira I, 9:30 horas Atendente de Consultório Dentário I, 10:00 horas Agente Administrativo I e 10:30 horas Farmacêutico I (20H) .

Local: Prefeitura Municipal de Jahu, Secretaria de Administração – Rua: Paissandu, 444.

CANDIDATOS HABILITADOS**Agente de Serviços Gerais I - Feminino**

140º - Paula Márcia Miranda – RG. 30.916.077-7

141º - Kátia Cilene Pinheiro da Silva – RG. 33.193.488

Merendeira I

033º - Genice Cristina Mosca Salmazo – RG. 36.198.594-0

034º - Karina Tatiana de Toledo – RG. 42.105.822-5

035º - Dolores Aparecida Fontalvo – RG. 4.376.518

Atendente de Consultório Dentário I

012º - Thais Alice Cavalcanti – RG. 41.838.152-5

Agente Administrativo I

002º - Moisés Frois de Camargo – RG. 44.397.910-8

003º - Denise Garcia – RG. 24.487.752-X

Farmacêutico I (20H)

002º - André Marcelo Tarabuio – RG. 28.420.532-1

003º - Márcia Cristina Domingos Pinto – RG. 9.605.942

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 30 de Julho de 2008.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Administração

**Seção IV
Autarquias****SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE JAÚ – SAEMJA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA –
CONTRATADA:- Protecta Serviços de Controle de Pragas Ltda - EPP - OBJETO:-
Serviços de aplicação de inseticidas e iscas nas redes de esgoto - VALOR:- R\$
3.320,00 - ASSINATURAS:- 22/07/2008 – PROCESSO:- nº 0127/2008 – LICITAÇÃO:-
nº 07/08 – MODALIDADE:- Convite. – REF:- Termo de aditamento do contrato.

Jahu – 29 de julho de 2.008**Engº. ANTONIO LUIZ BASÍLIO****Superintendente****SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE JAÚ – SAEMJA****LICITAÇÃO Nº 08/08 – EDITAL Nº 06/08
CONCORRÊNCIA**

Objeto:- Fornecimento de sistemas aplicativos de informática. Abertura:-
19/09/2008 – às 09,00 horas. - Informações:- Rua Paissandu, nº 455, Jaú-SP, fone
014-3622-3033. - Disponível no site www.jau.sp.gov.br.

Jaú – 29 de julho de 2.008**Engº. ANTONIO LUIZ BASÍLIO****Superintendente****SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE JAÚ – SAEMJA****“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”**

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jaú – SAEMJA, convoca os
candidatos habilitados em concurso público nº 01/2007, abaixo identificados
para comparecerem munidos do RG, CPF e protocolo de inscrição, no período
de 05 a 08 de agosto de 2008, no horário das 9,00 às 11,00 e das 13,30 às 17,00
horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandu nº 455,
nesta cidade, para manifestarem interesse na contratação pelo regime jurídico
“ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia
desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
13º	Frederico Marcos Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos(Masc.)	10483916
14º	José Carlos Martins	Auxiliar de Serviços Diversos(Masc.)	164351334

Jaú – 30 de julho de 2008**Engº. ANTONIO LUIZ BASÍLIO****Superintendente****Expediente****Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo****Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Regina Ap. Lonardi

Secretária Municipal de Comunicações

Glauca Copedê Piovesan - MTB: 29.595**Diagramação: Publicolor****Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú****Tiragem: 500 exemplares - Semanário****Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

